

CUIABÁ – MT, 24 de agosto 2026

Ofício 26/2026/CP002/2026

Exmo. Sr.

ANDRÉ BR

Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

OESTE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.746.603/0001-98, neste ato representada por seu Procurador DUILIO MORAES MORETTO, vem respeitosamente à vossa presença **REQUERER A IMPUGNAÇÃO** do edital da Concorrência 02/2026 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em sistema de drenagem de águas pluviais - para execução de obras de drenagem superficial e profunda nas ruínas da antiga igreja matriz de Vila Bela/MT, conforme o termo de convênio n.º 1044/2023 - celebrando junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT.

Diante da não resposta aos questionamentos via e-mail, vimos em função da lisura do processo pedir a impugnação do processo licitatório baseado nas inconsistências abaixo relacionadas:

- As composições dos serviços, consta que foram apropriados os valores como DESONERADOS OS ENCARGOS SOCIAIS, confirmado pelo demonstrativo de BDI, que inclui aos tributos a cobrança da contribuição previdenciária, fato é que as composições estão apropriando os valores da tabela NÃO DESONERADOS, o que pode ser considerado um sobrepreço;
- Nas composições locais com cotação de preços que não foram constituídos os binômios, incluindo os valores de transportes na determinação do custo de aquisição, além de terem sido utilizados os valores das médias dos orçamentos, onde o usual é se usar a mediana de tais propostas;
- Na planilha de orçamento, coluna de preço unitário (com BDI), em algumas das linhas os valores não estão truncados, outras estão truncadas porém a zero casas e não à segunda casa como manda as boas práticas, o mesmo acontece na coluna de preço total;
- O item 6.3.1 está ligado ao valor na planilha orçam analítica - CCU em uma composição divergente da sua, está ligado a célula de número G104 e deveria estar ligada a G49;

- Há uma falha na coluna Item, na ordenação dos serviços;
- O item 7.1 utiliza uma composição descrita como DNIT/2024, acredito eu que seja uma composição SICRO, contudo, não diz o mês nem a condição dos encargos sociais, notório que sendo da tabela de qualquer um dos quatro emitidos no ano de 2024, essa composição está muito defasada ao termo de referência.

Nesses termos pede-se deferimento,
Atenciosamente.

OESTE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 04.746.603/0001-98

Duilio Moraes Moretto
Engenheiro Civil/Diretor
CPF: 048.126.391-82